

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – CONFORME ART. 18, § 1º DA LEI 14.133 DE 2021 E
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALIANÇA – PE.	ETP ART. 18, § 1º da Lei 14.133.
----------------------	--	-------------------------------------

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE:
1	ÉRIKA RAPHAELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	erikaraphaella02@hotmail.com	Gestora de Contrato
2	JÚLIO CÉSAR VASCONCELOS DA SILVA GUEDES	farmaceuticojulio.vasconcelos@gmail.com	Coordenadora da Assistência Farmacêutica

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica é justificada pela necessidade de assegurar o acesso contínuo e equitativo da população aos medicamentos essenciais, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica e pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Esses medicamentos são indispensáveis para a prevenção, tratamento e controle das doenças mais prevalentes na Atenção Primária à Saúde, contribuindo para a redução de agravos, complicações clínicas, internações hospitalares evitáveis e custos adicionais ao sistema de saúde.

2.2. A manutenção do estoque adequado da Farmácia Básica é fundamental para garantir a integralidade do cuidado, a resolutividade dos serviços de saúde e a melhoria da qualidade de vida da população assistida. Além disso, a aquisição regular evita desabastecimentos, interrupções de tratamentos e prejuízos à adesão terapêutica dos usuários.

2.3. Os itens acima listados são essenciais para o atendimento das necessidades deste órgão, sendo indispensáveis para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. A ausência desses medicamentos compromete o bom andamento da assistência farmacêutica, podendo gerar prejuízos ao interesse público.

2.4. Os medicamentos elencados estão baseados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

2.5. A demanda visa atender:

- O fornecimento regular de medicamentos que já fazem uso contínuo;
- Novas demandas que possam surgir, neste sentido é imperativa a formação de estoques de segurança, como forma de garantir o pronto atendimento de novas necessidades.

2.6. Importa mencionar que a demanda é rotineira e sua aquisição busca evitar a interrupção de serviços essenciais de saúde.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico	JÚLIO CÉSAR VASCONCELOS DA SILVA GUEDES Coordenadora da Assistência Farmacêutica

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

4.3. Esses medicamentos têm o objetivo de tratar condições de saúde e devem ser fornecidos por empresas regulares junto a órgãos de controle e que apresentem as seguintes exigências:

- 4.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade;
- 4.3.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013). Considerar-se-á também como prova de autorização de funcionamento, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União acompanhada pelo detalhamento da AFE.
- 4.3.3. Havendo a necessidade de importação do item e se esta for feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além da exigência do AFE, é necessária a apresentação de Declaração do Detentor de Registro – DDR. Deste modo, a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada (RDC 81/2008).
- 4.3.4. Certificado de Regularidade Técnica válido expedido pelo Conselho Regional de Farmácia da jurisdição da empresa de acordo com a Resolução CRF nº. 638 de 24 de março de 2017 e Resolução CFF nº. 721, de 24 de fevereiro de 2022.
- 4.3.5. A apresentação de simples protocolo registrado perante o competente órgão do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual ou Municipal, do pedido de expedição de Licença, Autorização, Certificado ou Registro, não substitui os documentos solicitados nos subtópicos acima.
- 4.3.6. Em caso de isenção de um dos documentos exigidos dentre os apresentados como requisitos para a contratação, deverá ser apresentado a respectiva dispensa de Registro ou Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove essa isenção, sendo posteriormente julgada sua validade e regularidade.

- 4.4. Os medicamentos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), observada as formas de comprovação:
- 4.4.1. Certificado de Registro do Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde (ANVISA/MS) ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União devidamente em vigor para todos os itens ou, ainda, indicação do nº do Registro da ANVISA na Proposta;
 - 4.4.2. No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde.
- 4.5. Os preços dos medicamentos adquiridos pelo Fundo Municipal deverão ser inferiores aos constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).
- 4.6. O medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preços, nos termos do art. 3ª, §2º, da Lei Federal nº 9.787/99.
- 4.7. Os medicamentos deverão ser entregues dentro de validade mínima de 12 (doze) meses, em perfeitas condições para o consumo e compatíveis com as referências descritas, contados a partir da entrega.
- 4.8. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- 4.9. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e devem conter, obrigatoriamente, a especificação do item, lote, validade, marca do fabricante e quantidade entregue.
- 4.10. O transporte e a entrega dos itens no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.11. A contratada deve efetuar a entrega dos medicamentos no prazo definido pela administração.
- 4.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e validade, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.13. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- 4.14. A Contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os medicamentos com avarias.
- 4.15. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição.

- 4.16. DEMAIS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com a Vigilância Sanitária e órgãos reguladores, com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sendo, portanto, comprovada através da apresentação de certidões negativas para estes fins e qualificação econômica financeira, conforme definido no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme disciplina o inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.2. A Lei Federal nº 14.133/2021, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

5.3. Os medicamentos constantes deste estudo possuem características que os qualificam como comuns, por poderem ser definidos conforme especificações usuais de mercado. Além disso, são comercializados usualmente no mercado por uma grande gama de fornecedores, entre distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado, sendo plenamente possível ampla disputa na busca pelo menor preço.

5.4. A demanda de medicamentos para unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde é rotineira e recorrente o que leva a inferir que a solução comumente utilizada em outros exercícios se mantém adequada, onde as empresas foram selecionadas por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**.

5.5. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

5.6. Durante as buscas de preços não foram identificadas atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Secretaria.

5.7. Dentro do presente estudo, foram analisados preços através do SITE <https://www.bancodeprecos.com.br> (sistema onde foram incluídas pesquisas do BPS, quando encontrados) e FONTE DE PREÇOS NO SITE <https://www.fontedeprecos.com.br>, com a finalidade de compor cesta de preços estimativa e identificar a existência de outras formas de solução para a necessidade. A planilha de composição de custos segue anexa ao Estudo.

5.8. Foram utilizados parâmetros de consultas de preços em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021. A metodologia utilizada para definição dos preços estimativos foi a média dos resultados finais obtidos das duas fontes pesquisadas, qual seja: da média saneada, conforme orientação do TCU na base do Banco de Preços, onde foram englobados preços do BPS. Tal metodologia foi identificada como mais adequada em razão de que em nenhuma das fontes, isoladamente, foi possível encontrar quantitativo suficiente de preços para todos os itens.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução adotada pelo Fundo Municipal de Saúde é a realização de Pregão Eletrônico, com o procedimento auxiliar de Registro de Preços, solução rotineira neste órgão e que não há registros de problemas ou de outras soluções mais eficientes até a presente data.

6.2. Os produtos devem ser entregues no prazo e local solicitado com todos os encargos inclusos, como:

1 – Frete;

2 – Impostos

3 – Transporte Descarga.

6.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: Secretaria de Saúde (Centro de Saúde Durval Rabelo), situada Praça João Batista, S/N, - Centro, Aliança - PE, 55.890-000.

6.4. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento de características, quantitativos do objeto da contratação, definidos pelo setor competente, devem ser plenamente atendidos com base em parâmetros técnicos objetivos de codificação CATMAT, para a melhor consecução do interesse público.

6.5. Como requisito para recebimento dos medicamentos pela Administração, o fornecedor deverá apresentar laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas), com arrimo na Lei Federal Nº 9.787/1999, art. 3º, §4º.

O Laudo de Análise deve contemplar:

- identificação do laboratório;
- especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;
- identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;
- lote e data de fabricação;
- assinatura do responsável;
- data; e
- resultado.

6.5.1. O Laudo de Análise deve ser apresentado para cada item a ser fornecido. As especificações de cada produto devem estar baseadas em referências farmacopeicas oficialmente reconhecidas.

6.6 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento parcelado.

6.7. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.8. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro 2024, cuja redação foi alteração pelo Decreto Municipal nº 020/2025.

7. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

8. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.032.746,44 (um milhão trinta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha indicada no levantamento de mercado.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO								
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, PREÇOS OBTIDOS NA PLATAFORMA FONTE DE PREÇOS NO SITE https://www.fontedeprecos.com.br . Nas bases de preços Banco de Preço Saúde, PNCP, ComprasGov BR e Portal de Compras Públicas.								
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA								
Item	Código	Descrição	Descrição (Texto Livre)	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total	MÉDIA SANEADA FONTE DE PREÇO BANCO DE PREÇO SAÚDE
1	BR 0448839	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE ADULTO 120 ML	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE ADULTO 120 ML	4100	Frasco	12,83	52.603,00	12,83
2	BR 0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 50 MG/ML AMPOLA 5ML.	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 50 MG/ML AMPOLA 5ML.	2400	Ampola	4,78	11.472,00	4,78
3	BR 0352317	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500ML.	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500ML.	2500	Frasco	8,68	21.700,00	8,68
4	BR 0276839	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10ML	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10ML	6000	Ampola	0,77	4.620,00	0,77
5	BR 0267506	ALBENDAZOL 400MG	ALBENDAZOL 400MG	10000	Comprimido	0,88	8.800,00	0,88
6	BR 0267507	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 10ML	5100	Frasco	1,55	7.905,00	1,55
7	BR 0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	600	Comprimido	0,30	180,00	0,30
8	BR 0268207	AMPICILINA SOL. INJ. 1G - FRASCO/AMPOLA MAIS DILUENTE 5ML.	AMPICILINA SOL. INJ. 1G - FRASCO/AMPOLA MAIS DILUENTE 5ML.	600	Frasco	7,86	4.716,00	7,86
9	BR 0269958	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA DE 2ML	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA DE 2ML	4200	Ampola	3,52	14.784,00	3,52
10	BR 0270895	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG CA++)	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG CA++)	270000	Comprimido	0,06	16.200,00	0,06
11	BR 0267564	CARVEDILOL 12,5MG	CARVEDILOL 12,5MG	24000	Comprimido	0,22	5.280,00	0,22
12	BR 0267567	CARVEDILOL 25MG	CARVEDILOL 25MG	24000	Comprimido	0,34	8.160,00	0,34
13	BR	CARVEDILOL 3,125MG	CARVEDILOL 3,125MG	24000	Comprimido			0,08



	0267566					0,08	1.920,00	
14	BR 0267565	CARVEDILOL 6,25MG	CARVEDILOL 6,25MG	24000	Comprimido	0,18	4.320,00	0,18
15	BR 0267151	CETOCONAZOL 200MG	CETOCONAZOL 200MG	40000	Comprimido	0,32	12.800,00	0,32
16	BR 0267632	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	100000	Comprimido	0,56	56.000,00	0,56
17	BR 0340167	CIMETIDINA INJETAVEL 150MG/ML, AMPOLA 2ML	CIMETIDINA INJETAVEL 150MG/ML, AMPOLA 2ML	3000	Ampola	1,99	5.970,00	1,99
18	BR 0292419	CLINDAMICINA (FOSFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 150MG/ML, AMPOLA 4ML	CLINDAMICINA (FOSFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 150MG/ML, AMPOLA 4ML	500	Ampola	3,52	1.760,00	3,52
19	BR 0340206	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG, AMPOLA 1ML	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG, AMPOLA 1ML	50	Ampola	4,90	245,00	4,90
20	BR 0272045	CLOPIDOGREL 75MG	CLOPIDOGREL 75MG	800	Comprimido	0,37	296,00	0,37
21	BR 0267162	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. - AMPOLA 10ML	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. - AMPOLA 10ML	400	Ampola	0,56	224,00	0,56
22	BR 0268236	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC	12000	Frasco	3,74	44.880,00	3,74
23	BR 0270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 UI+ 0,01G)/G POMADA 50G	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 UI+ 0,01G)/G POMADA 50G	2200	Unidade	18,00	39.600,00	18,00
24	BR 0278483	COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL, 100ML	COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL, 100ML	3600	Frasco	4,12	14.832,00	4,12
25	BR 0276283	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL. PAREN. - AMPOLA 2ML	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL. PAREN. - AMPOLA 2ML	200	Ampola	3,10	620,00	3,10
26	BR 0268243	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, 100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, 100ML	3000	Frasco	2,38	7.140,00	2,38
27	BR 0292427	DEXAMETASONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML	DEXAMETASONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML	16500	Ampola	2,05	33.825,00	2,05
28	BR 0267645	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	25000	Comprimido	0,06	1.500,00	0,06
29	BR0271003	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	12000	Ampola	1,65	19.800,00	1,65
30	BR0272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	4800	Ampola	11,38	54.624,00	11,38



31	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL COM 20 ML	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL COM 20 ML	300	Ampola	6,35	1.905,00	6,35
32	BR 0268960	DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	200	Ampola	3,10	620,00	3,10
33	BR 0268456	ENOXAPARINA 20 MG SOL.INJ. SERINGA 1 ML + SIST. SEG. SUBCUTANEA	ENOXAPARINA 20 MG SOL.INJ. SERINGA 1 ML + SIST. SEG. SUBCUTANEA	240	Unidade	14,10	3.384,00	14,10
34	BR 0272645	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	240	Unidade	14,04	3.369,60	14,04
35	BR 0270622	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 6,67MG/ML + 333,4MG/ML (GTS), 20ML	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 6,67MG/ML + 333,4MG/ML (GTS), 20ML	3000	Frasco	16,48	49.440,00	16,48
36	BR 0292399	FITOMENODIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	FITOMENODIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	4200	Ampola	1,95	8.190,00	1,95
37	BR 0267666	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML, AMPOLA 2ML	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML, AMPOLA 2ML	3000	Ampola	2,72	8.160,00	2,72
38	BR 0270019	GLICONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% - AMPOLA 10ML.	GLICONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% - AMPOLA 10ML.	400	Ampola	2,25	900,00	2,25
39	BR 0267541	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ML	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ML	6000	Ampola	0,55	3.300,00	0,55
40	BR 0268463	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SOL. INJ.- AMPOLA.	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SOL. INJ.- AMPOLA.	600	Ampola	13,50	8.100,00	13,50
41	BR393844	HETAMIDO, COMPOSIÇÃO POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	HETAMIDO, COMPOSIÇÃO POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	60	Frasco	32,09	1.925,40	32,09
42	BR 0268115	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ.- AMPOLA 1ML.	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ.- AMPOLA 1ML.	2400	Ampola	6,00	14.400,00	6,00
43	BR 0270219	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG, FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG, FRASCO AMPOLA	2100	Frasco	4,65	9.765,00	4,65
44	BR 0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML	3600	Frasco	2,59	9.324,00	2,59
45	BR 0267677	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	100000	Comprimido	0,11	11.000,00	0,11
46	BR 0267676	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	100000	Comprimido	0,52	52.000,00	0,52



47	BR 0294643	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML (GOTAS), FRASCO 30ML	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML (GOTAS), FRASCO 30ML	4500	Frasco	2,50	11.250,00	2,50
48	BR0268490	IMUNOGLOBULINA ANT. RHO (D) - 250 MCG/ML OU 300 MCG, AMPOLA/SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANT. RHO (D) - 250 MCG/ML OU 300 MCG, AMPOLA/SERINGA	12	Ampola	290,42	3.485,04	290,42
49	BR 0268331	IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML, FRASCO 20ML	IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML, FRASCO 20ML	600	Frasco	3,40	2.040,00	3,40
50	BR 0273396	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10MG	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10MG	2000	Comprimido	0,31	620,00	0,31
51	BR 0269848	LIDOCAÍNA + GLICOSE PESADA	LIDOCAÍNA + GLICOSE PESADA	60	Ampola	5,64	338,40	5,64
52	BR 0269852	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:200000 INJETAVEL 20 ML COM VASO.	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:200000 INJETAVEL 20 ML COM VASO.	400	Frasco	5,66	2.264,00	5,66
53	BR 0269843	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML.	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML.	900	Frasco	4,30	3.870,00	4,30
54	BR 0269846	LIDOCAÍNA GEL 2%, BISNAGA 30G	LIDOCAÍNA GEL 2%, BISNAGA 30G	6000	Unidade	8,35	50.100,00	8,35
55	BR 0273467	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, FRASCO 100ML	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, FRASCO 100ML	4000	Frasco	9,00	36.000,00	9,00
56	BR0342153	MALEATO DE ERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	MALEATO DE ERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	400	Ampola	2,57	1.028,00	2,57
57	BR 0267691	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	600000	Comprimido	0,15	90.000,00	0,15
58	BR 0268162	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%, BISNAGA 80G	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%, BISNAGA 80G	4000	Unidade	8,09	32.360,00	8,09
59	BR 0273167	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 5MG+ 250 UI/G, BISNAGA 10G	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 5MG+ 250 UI/G, BISNAGA 10G	6000	Unidade	2,07	12.420,00	2,07
60	BR 0233632	ÓLEO MINERAL 100ML	ÓLEO MINERAL 100ML	1000	Frasco	3,47	3.470,00	3,47
61	BR 0363597	PERMETRINA LOÇÃO 5%, FRASCO 60ML	PERMETRINA LOÇÃO 5%, FRASCO 60ML	2000	Frasco	2,58	5.160,00	2,58
62	BR 0267768	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA 2ML	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA 2ML	4800	Ampola	5,02	24.096,00	5,02
63	BR0268521	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ANPOLA 5ML	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ANPOLA 5ML	50	Frasco	16,00	800,00	16,00
64	BR 0294887	SALBUTAMOL, AEROSOL 100MCG/DOSE, FRASCO COM 200 DOSES	SALBUTAMOL, AEROSOL 100MCG/DOSE, FRASCO COM 200 DOSES	2000	Frasco	17,99	35.980,00	17,99



65	BR 0267745	SINVESTATINA 40MG	SINVESTATINA 40MG	80000	Comprimido	0,19	15.200,00	0,19
66	BR 0272089	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% BISNAGA 50G	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% BISNAGA 50G	2200	Unidade	6,79	14.938,00	6,79
67	BR 0272089	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%, POTE 400G	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%, POTE 400G	120	Unidade	38,00	4.560,00	38,00
68	BR 0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	31000	Comprimido	0,18	5.580,00	0,18
69	BR 0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJ. 50% - AMPOLA DE 10 ML.	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJ. 50% - AMPOLA DE 10 ML.	600	Ampola	6,63	3.978,00	6,63
70	BR 0271689	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML (GOTAS), FRASCO 20ML	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML (GOTAS), FRASCO 20ML	5000	Frasco	1,39	6.950,00	1,39
71	BR 0272091	VITAMINA DO COMPLEXO B SOL. INJ. - AMPOLA - 2 ML	VITAMINA DO COMPLEXO B SOL. INJ. - AMPOLA - 2 ML	8600	Ampola	1,50	12.900,00	1,50
72	BR0273719	NITROPRUSSATO DE SODIO 50MG/ML, AMPOLA 2ML	NITROPRUSSATO DE SODIO 50MG/ML, AMPOLA 2ML	600	Ampola	18,00	10.800,00	18,00
um milhão e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos							1.032.746,44	

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO SE APLICÁVEL:

A aquisição será de forma parcelada, com julgamento do objeto POR ITENS. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, o que ocorre no caso concreto.

A aquisição parcelada do objeto configura-se como a solução mais eficaz, equilibrando os aspectos técnicos, econômicos e competitivos. O parcelamento atende plenamente aos princípios da administração pública, em especial à economicidade, à eficiência e ao estímulo à concorrência, garantindo o uso racional dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

O objeto da contratação quando da existência de itens que superem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será o item dividido e disputado em regime de ampla concorrência, cota reservada e quando não superar o referido valor será realizada a disputa exclusiva à microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006. Observa-se que alguns itens superaram o referido valor, devendo ser seguida a seguinte divisão:

Item	Código	Descrição	Descrição (Texto Livre)	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	BR 0448839	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE ADULTO 120 ML	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE ADULTO 120 ML	4100	Frasco	12,83	52.603,00
2	BR 0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 50 MG/ML AMPOLA 5ML.	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 50 MG/ML AMPOLA 5ML.	2400	Ampola	4,78	11.472,00
3	BR 0352317	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500ML.	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500ML.	2500	Frasco	8,68	21.700,00
4	BR 0276839	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10ML	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10ML	6000	Ampola	0,77	4.620,00



5	BR 0267506	ALBENDAZOL 400MG	ALBENDAZOL 400MG	10000	Comprimido	0,88	8.800,00
6	BR 0267507	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 10ML	5100	Frasco	1,55	7.905,00
7	BR 0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	600	Comprimido	0,30	180,00
8	BR 0268207	AMPICILINA SOL. INJ. 1G - FRASCO/AMPOLA MAIS DILUENTE 5ML.	AMPICILINA SOL. INJ. 1G - FRASCO/AMPOLA MAIS DILUENTE 5ML.	600	Frasco	7,86	4.716,00
9	BR 0269958	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA DE 2ML	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA DE 2ML	4200	Ampola	3,52	14.784,00
10	BR 0270895	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG CA++)	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG CA++)	270000	Comprimido	0,06	16.200,00
11	BR 0267564	CARVEDILOL 12,5MG	CARVEDILOL 12,5MG	24000	Comprimido	0,22	5.280,00
12	BR 0267567	CARVEDILOL 25MG	CARVEDILOL 25MG	24000	Comprimido	0,34	8.160,00
13	BR 0267566	CARVEDILOL 3,125MG	CARVEDILOL 3,125MG	24000	Comprimido	0,08	1.920,00
14	BR 0267565	CARVEDILOL 6,25MG	CARVEDILOL 6,25MG	24000	Comprimido	0,18	4.320,00
15	BR 0267151	CETOCONAZOL 200MG	CETOCONAZOL 200MG	40000	Comprimido	0,32	12.800,00
16	BR 0267632	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	100000	Comprimido	0,56	56.000,00
17	BR 0340167	CIMETIDINA INJETAVEL 150MG/ML, AMPOLA 2ML	CIMETIDINA INJETAVEL 150MG/ML, AMPOLA 2ML	3000	Ampola	1,99	5.970,00
18	BR 0292419	CLINDAMICINA (FOSFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 150MG/ML, AMPOLA 4ML	CLINDAMICINA (FOSFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 150MG/ML, AMPOLA 4ML	500	Ampola	3,52	1.760,00
19	BR 0340206	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG, AMPOLA 1ML	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG, AMPOLA 1ML	50	Ampola	4,90	245,00
20	BR 0272045	CLOPIDOGREL 75MG	CLOPIDOGREL 75MG	800	Comprimido	0,37	296,00
21	BR 0267162	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. - AMPOLA 10ML	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. - AMPOLA 10ML	400	Ampola	0,56	224,00
22	BR 0268236	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC	12000	Frasco	3,74	44.880,00
23	BR 0270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 UI+ 0,01G)/G POMADA 50G	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 UI+ 0,01G)/G POMADA 50G	2200	Unidade	18,00	39.600,00



24	BR 0278483	COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL, 100ML	COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL, 100ML	3600	Frasco	4,12	14.832,00
25	BR 0276283	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL. PAREN. - AMPOLA 2ML	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL. PAREN. - AMPOLA 2ML	200	Ampola	3,10	620,00
26	BR 0268243	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, 100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, 100ML	3000	Frasco	2,38	7.140,00
27	BR 0292427	DEXAMETASONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML	DEXAMETASONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML	16500	Ampola	2,05	33.825,00
28	BR 0267645	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	25000	Comprimido	0,06	1.500,00
29	BR0271003	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	12000	Ampola	1,65	19.800,00
30	BR0272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	4800	Ampola	11,38	54.624,00
31	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL COM 20 ML	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL COM 20 ML	300	Ampola	6,35	1.905,00
32	BR 0268960	DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	200	Ampola	3,10	620,00
33	BR 0268456	ENOXAPARINA 20 MG SOL.INJ. SERINGA 1 ML + SIST. SEG. SUBCUTANEA	ENOXAPARINA 20 MG SOL.INJ. SERINGA 1 ML + SIST. SEG. SUBCUTANEA	240	Unidade	14,10	3.384,00
34	BR 0272645	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	240	Unidade	14,04	3.369,60
35	BR 0270622	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 6,67MG/ML + 333,4MG/ML (GTS), 20ML	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 6,67MG/ML + 333,4MG/ML (GTS), 20ML	3000	Frasco	16,48	49.440,00
36	BR 0292399	FITOMENODIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	FITOMENODIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	4200	Ampola	1,95	8.190,00
37	BR 0267666	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML, AMPOLA 2ML	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML, AMPOLA 2ML	3000	Ampola	2,72	8.160,00
38	BR 0270019	GLICONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% - AMPOLA 10ML.	GLICONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% - AMPOLA 10ML.	400	Ampola	2,25	900,00
39	BR 0267541	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ML	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ML	6000	Ampola	0,55	3.300,00
40	BR 0268463	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SOL. INJ.- AMPOLA.	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SOL. INJ.- AMPOLA.	600	Ampola	13,50	8.100,00



41	BR393844	HETAMIDO, COMPOSIÇÃO POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	HETAMIDO, COMPOSIÇÃO POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	60	Frasco	32,09	1.925,40
42	BR 0268115	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ.- AMPOLA 1ML.	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ.- AMPOLA 1ML.	2400	Ampola	6,00	14.400,00
43	BR 0270219	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG, FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG, FRASCO AMPOLA	2100	Frasco	4,65	9.765,00
44	BR 0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML	3600	Frasco	2,59	9.324,00
45	BR 0267677	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	100000	Comprimido	0,11	11.000,00
46	BR 0267676	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	100000	Comprimido	0,52	52.000,00
47	BR 0294643	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML (GOTAS), FRASCO 30ML	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML (GOTAS), FRASCO 30ML	4500	Frasco	2,50	11.250,00
48	BR0268490	IMUNOGLOBULINA ANT. RHO (D) - 250 MCG/ML OU 300 MCG, AMPOLA/SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANT. RHO (D) - 250 MCG/ML OU 300 MCG, AMPOLA/SERINGA	12	Ampola	290,42	3.485,04
49	BR 0268331	IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML, FRASCO 20ML	IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML, FRASCO 20ML	600	Frasco	3,40	2.040,00
50	BR 0273396	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10MG	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10MG	2000	Comprimido	0,31	620,00
51	BR 0269848	LIDOCAÍNA + GLICOSE PESADA	LIDOCAÍNA + GLICOSE PESADA	60	Ampola	5,64	338,40
52	BR 0269852	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:200000 INJETAVEL 20 ML COM VASO.	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:200000 INJETAVEL 20 ML COM VASO.	400	Frasco	5,66	2.264,00
53	BR 0269843	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML.	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML.	900	Frasco	4,30	3.870,00
54	BR 0269846	LIDOCAÍNA GEL 2%, BISNAGA 30G	LIDOCAÍNA GEL 2%, BISNAGA 30G	6000	Unidade	8,35	50.100,00
55	BR 0273467	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, FRASCO 100ML	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, FRASCO 100ML	4000	Frasco	9,00	36.000,00
56	BR0342153	MALEATO DE ERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	MALEATO DE ERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	400	Ampola	2,57	1.028,00
57 (Cota Reservada)	BR 0267691	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	150000	Comprimido	0,15	22.500,00



58 (Cota Principal)	BR 0267691	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	450000	Comprimido	0,15	67.500,00
59	BR 0268162	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%, BISNAGA 80G	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%, BISNAGA 80G	4000	Unidade	8,09	32.360,00
60	BR 0273167	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 5MG+ 250 UI/G, BISNAGA 10G	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 5MG+ 250 UI/G, BISNAGA 10G	6000	Unidade	2,07	12.420,00
61	BR 0233632	ÓLEO MINERAL 100ML	ÓLEO MINERAL 100ML	1000	Frasco	3,47	3.470,00
62	BR 0363597	PERMETRINA LOÇÃO 5%, FRASCO 60ML	PERMETRINA LOÇÃO 5%, FRASCO 60ML	2000	Frasco	2,58	5.160,00
63	BR 0267768	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA 2ML	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA 2ML	4800	Ampola	5,02	24.096,00
64	BR0268521	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ANPOLA 5ML	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ANPOLA 5ML	50	Frasco	16,00	800,00
65	BR 0294887	SALBUTAMOL, AEROSOL 100MCG/DOSE, FRASCO COM 200 DOSES	SALBUTAMOL, AEROSOL 100MCG/DOSE, FRASCO COM 200 DOSES	2000	Frasco	17,99	35.980,00
66	BR 0267745	SINVASTATINA 40MG	SINVASTATINA 40MG	80000	Comprimido	0,19	15.200,00
67	BR 0272089	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% BISNAGA 50G	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% BISNAGA 50G	2200	Unidade	6,79	14.938,00
68	BR 0272089	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%, POTE 400G	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%, POTE 400G	120	Unidade	38,00	4.560,00
69	BR 0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	31000	Comprimido	0,18	5.580,00
70	BR 0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJ. 50% - AMPOLA DE 10 ML.	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJ. 50% - AMPOLA DE 10 ML.	600	Ampola	6,63	3.978,00
71	BR 0271689	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML (GOTAS), FRASCO 20ML	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML (GOTAS), FRASCO 20ML	5000	Frasco	1,39	6.950,00
72	BR 0272091	VITAMINA DO COMPLEXO B SOL. INJ. - AMPOLA - 2 ML	VITAMINA DO COMPLEXO B SOL. INJ. - AMPOLA - 2 ML	8600	Ampola	1,50	12.900,00
73	BR0273719	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG/ML, AMPOLA 2ML	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG/ML, AMPOLA 2ML	600	Ampola	18,00	10.800,00
um milhão e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos							1.032.746,44

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

10.2. Eventualmente, podem ocorrer contratações e/ou adesão a atas de Registro de Preços do COMUPE – Consórcio dos Municípios de Pernambuco.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Atender às necessidades da farmácia básica e unidades de saúde, de forma eficaz e eficiente, evitando desabastecimento ou interrupção de tratamento.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Designação dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se vislumbram impactos ambientais relevantes com a contratação, contudo serão observados o cumprimento das normas sanitárias e regulatórias quanto ao descarte de substâncias medicamentosas.

14. Declaração de Viabilidade

14.1. Considerando as informações do presente Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a presente demanda deverá ser atendida através da realização de procedimento de **PREGÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item** e por meio do **Sistema de registro de Preços (SRP)**, pois se configura tecnicamente viável.

14.2. Submete-se à apreciação superior, destacando que o presente documento foi elaborado em observância às normas vigentes.

15. RESPONSÁVEIS

Aliança – PE, 04 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VASCONCELOS DA SILVA GUEDES

Coordenador da Assistência Farmacêutica

**ÉRIKA RAPHAELA FERREIRA DA SILVA
OLIVEIRA**

Gestor de Contrato